DECRETO Nº 11.805 / 2020

Dispõe sobre o funcionamento do expediente da Prefeitura no final do ano de 2020.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O funcionamento do expediente da Prefeitura no dia 24/12/2020, será das 08:00 às 12:00, exceto para os serviços essenciais ou de plantão do SAMMDU, DMAES, DEMUTRAN, Asilo e Serviço de Limpeza Pública/SLU, que funcionarão em caráter extraordinário.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo no dia 31/12/2020, exceto para os serviços essenciais ou de plantão do SAMMDU, DMAES, DEMUTRAN, Asilo e Serviço de Limpeza Pública/SLU, que funcionarão em caráter extraordinário.

Art. 3º As regras constantes neste Decreto não se aplicam aos servidores que prestam serviço em escala de 12 x 36 horas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de dezembro de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura Municipal em _____/_____/2020.